



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1939 /99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EUSANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a  
COLÔNIA DE PESCADORES Z3 DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de julho de 1999.

  
RICARDO NEIRELLES VIEIRA  
Prefeito em exercício

